



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 014/2015

Instaura Processo Administrativo Especial
– PAE.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **INSTAURA** Processo Administrativo Especial, nos termos da Lei Municipal Nº 812, de 29 de Novembro de 2007, para possibilitar o contraditório e a ampla defesa a Empresa Gabriela Torres Rauber, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.829.940/0001-08, com sede na Avenida Protásio Alves, Nº 943, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/RS, quanto ao possível ressarcimento aos cofres públicos municipais do valor de R\$ 1.920,46 (um mil novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), valor este referente à multa constante na Carta Convite Nº 46/2014, de acordo com o Item 8. Das Penalidades - 8.2 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso.

Ocorreu o atraso de entrega de Itens com 07 dias de atraso, multa de 3,5%, correspondente a 0,5% de multa ao dia, sobre o valor de R\$ 19.807,60, perfazendo o valor de R\$ 693,26 (seiscentos e noventa e três reais e vinte seis centavos). Prazo de entrega 03/11/2014 - efetiva entrega em 10/11/2014.

Ocorreu também o atraso de entrega de Itens com 32 dias de atraso, multa de 16%, correspondente a 0,5% de multa ao dia, sobre o valor de R\$ 3.211,00, perfazendo o valor de R\$ 513,76 (quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos). Prazo de entrega 03/11/2014 - efetiva entrega em 05/12/2014.

Ocorreu ainda o atraso de entrega de Itens com 49 dias de atraso, multa de 24,5%, correspondente a 0,5% de multa ao dia, sobre o valor de R\$ 2.912,00, perfazendo o valor de R\$ 713,44 (setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de entrega 03/11/2014 - efetiva entrega em 22/12/2014.

Houve comunicado da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Almoxarifado, Notificação prévia do Município à Empresa mencionada, com a manifestação de oposição a penalidade aplicável.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria Nº 239/2013, alterada pela Portaria Nº 199/2014, publicadas, respectivamente, no quadro mural da municipalidade em 01 de Novembro de 2013 e 03 de Dezembro de 2014, para sob presidência da servidora Marlize Denize Zounar Knebel, constituir comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Janeiro de 2015.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br